



V.T

18

9

13

# DOM NVNO DE NO- RONHA, PER MERCE DE DEOS,

E DA SANCTA IGREIA DE ROMA, BISPO DA

Guarda & do conselho Del Rey nosso Senhor, &c. Fazemos saber q̃

o Sanctissimo Padre Clemente Papa Octauo Nosso Senhor,

Passou hora hũa Bulla que se costuma ler na Quinta

Feira do Senhor, de q̃ o Treslado he o seguinte.

Bulla da Cea de nosso Sanctissimo Padre Papa Clemente VIII.



LEMENTE BISPO SERVO DOS SERVOS

de Deos Ad futuram Rei memoriam. ¶ A Pastoral vigi-

lancia, & cuidado do Romano Pontifice, assí se occupa continua-

mente por rezão de seu officio, em procurar a paz, & tranquill-

idade de toda a Republica Christã, como tambem principalmẽ

te se vee muyto em reter, & conseruar a vnião, & inteireza

da Fé Catholica, sem a qual he impossivel contentar a Deos: & isto para que

os infieis Christãos nam sejam como mininos leuados para qual quer parte de qual

quer onda, & vento de doçrina per maldade de homẽs q̃ pretendem enlaçar outros

em erros, mas todos cõuenhão em vnião de Fé, & conhecimento do Filho de Deos

como varões perfeitos, nem se fação mal com o trato, & cõmunicação destavida

ou antre si hũa aos outros se dem escandalo: antes vnidos em vinculo de charidade

como membros de hum corpo de baixo da cabeça de CHRISTO, & seu Vigayro

na terra o Romano Pontifice, do bem auéturado S. Pedro sucessor (do qual a vnião

de toda a Igreja nace) creção em edificação, & assi ajudados com a diuina graça de

tal maneira gozem da quietação da vida presente, que tambem venhão a gozar da

bem auenturança vindoura Polas quaes causas os Romanos Pontifices nossos prede-

cessores neste dia, é que cada Anno se faz solemne cõmemoração da Cea do Senhor,

costumarão solemnemente exercitar a espirtual (espada da disciplina Ecclesiastica

& laudaueis armas da justiça, per ministro do Sũmo Apostolado pera gloria de De-

os, & faude das almas. Por tanto nõs que outra cousa nõ deseiamos mais q̃ defen-

der cõo diuino fauor a inuiolada inteireza da Fé, publica paz, & justiça, segũdo este

antigo, & solemne costume.

¶ Excõmungamos, & anathematizamos da parte de Deos todo poderoso Padre, &

Filho, & Spiritu Santo, & polla authoridade dos beauenturados Apostolos sam Pe-

dro, & S. Paulo, & nossa a quaesquer Hussitas, Vuiclephitas, Luteranos, Zuinglianos

Caluinistas, Vgonottos, Anabaptistas, Trinitarios, & Apostatas da Fé Christã, & a

todos, & a cada hũ dos outros hereges de qualqr nome, & feita q̃ sejam, & aos q̃ lhes dão

credito, & seus Recolhedores, & Fauorecedores & geralmẽte a quaesquer seus defeso-

res, & aos

BULLA DACEA

aos que sem nossa authoridade, & da Sé Apostolica, sabendo, leem seus liuros q̄ cõ thé heregia, ou tratão da Religião, ou os retê, imprimê, ou de qualquer maneira defendem por qualquer causa, publica, ou secretamête, per qualquer arte, ou cõr: & outrosi aos Scismaticos, & aquelles que pertinazmête se tirão, ou apartão de nossa obediencia, & do Romano Pontifice que pelo tempo for.

2 Item escomungamos, & anathematizamos a todos, & a cada hum de qualquer estado, grao, & condiçãõ que forê. E quanto ás Vniuersidades, Collegios, & Capitulos per qualquer nome que se chamê pomos interdiçto, que appellarê das ordenações, ou mandados nossos, & dos Romanos Pontifices que pello tempo forê, pera o Cõcilio Geral futuro, & assi á q̄lles per cuja ajuda, ou fauor for appellado.

3 Itê escomungamos, & anathematizamos a todos os Piratas, Cossarios, & Ladrões do mar, os que discorrê pello nosso mar, principalmente desde o Mõte Argétario até á Terracina, & a todos seus Fauorecedores, Recolhedores, & Defensores.

4 Item escomungamos, & anathematizamos a todos, & a cada hum dos que quádo as Naos de quaesquer Christãos cõtêpestade sam lançadas ( como se costuma dizer) ao traues, ou por qualquer modo padecê Naufragio, furtarê quaesquer beês, ou achados nas mesmas Naos, ou dellas lançados ao Mar, ou achados na praya assi nas nossas Regiões, & prayas do Mar Tyrreno, & Adriatico, como nas outras de qualquer Mar: de modo que se não possaõ escusar por qualquer priuilegio, costume, ou posse de muy longe tempo, ainda que ã memorial, ou por outro qualq̄r pretexto.

5 Item escomungamos, & anathematizamos a todos, que em suas terras poem, ou acrecentãõ novos tributos, ou senos fora dos casos a elles per direyto cõcedidos, ou permitidos cõ especial licençã da See Apostolica, ou pedem como diuidos á quelles, cuja imposiçãõ, ou acrecentamento está prohibido.

6 Item escomungamos, & anathematizamos á todos os falsarios das Letras Apostolicas ainda q̄ sejião é forma de breue, & das supplicações assi sobre cousas de graça, como de justiça assinadas pello Romano Pontifice, ou pello Vicechancellorio na Sãta Igreja Romana, ou pellos que tem suas vezes, ou de mādado do mesmo Romano Pontifice: & assiaos que falsamente fazê Letras Apostolicas ainda que sejião em forma de breue, & tambem aos que falsamente assinãõ as mesmas supplicações em nome do Romano Põtifice, ou do Vicechancellorio, ou dos q̄ tẽ as vezes dos sobreditos.

7 Item escomungamos, & anathematizamos a todos aquelles que pera os Mouros, Turcos, & outros imigos do nome Christão, ou a Hereges per nossas sentenças, ou outras desta sancta Sé expressa, ou nomeadamête declarados, leuãõ, ou traspassãõ cauallos, armas, ferro, fio de ferro, estanho, aço, & todos os outros generos de metaes, & instrumentos de guerra, madeira, linho caneue, cordas assi do mesmo linho, como de outra qualquer materia, & a mesma materia, & outras cousas desta sorte cõ que fazem guerra aos Christãos, & Catholicos, & tambem á quelles que per si, ou outros auizãõ das cousas q̄ tocãõ ao estado da republica Christãã em prejuizo, & dãno dos Christãos, aos mesmos Turcos, & imigos da Religião Christãã, & tambem

DO SENHOR

aos Herejes é dano da Religião Catholica, & para isso lhes dão per qualquer modo socorro, conselho, ou favor. Sem embargo de quaesquer priuilegios a quaesquer pessoas, Principes, Republicas per nos, & pela dita See até gora concedidos, se desta prohibição não fizerem menção expressa.

8 Item escômungamos, & anathematizamos a todos os que impedem, ou acommettem aos que leuão mantimentos, ou outras cousas necessarias para o vſo da Corte Romana: & tambem os que prohibem, impedem, ou perturbão que não se tragão, ou leuem á Corte Romana, ou aos que estas cousas fazem, defendem per si, ou outros de qualquer ordem, preeminencia, condição, & estado que seião, posto q̄ estejão cõstituidos em dignidade Põtifical, ou Real, ou outra qualq̄r Ecclesiastica, ou secular.

9 Item escômungamos, & anathematizamos a todos aquelles que per si, ou per outrem matão, cortão membro, esbulhão, prendem, deteem aos que v̄ a Sé Apostolica, & tornão della, & assim a todos aquelles que não tendo jurisdicção ordinaria, ou delegada per nos, ou nossos iuyzes, per sua propria authoridade tomam para si, ou sam fazer semelhantes males contra os que morão na mesma Corte.

10 Item escômungamos, & anathematizamos a todos os q̄ matão, cortão membro, ferem, deteem, prendem, ou roubao aos Romeyros, ou Peregrinos que por causa de deuação, ou peregrinação vão a Roma, & estão neila, ou della se vão, & aos que nestas cousas dão a ajuda, conselho, ou favor.

11 Item escômungamos, & anathematizamos a todos os que matão, cortão membro, ferem, espancãõ, prendem, encarcerãõ, deteem, ou como inimigos perseguẽ aos Cardeaes da sancta Igreja Romana, & aos Patriarchas, Arcebispos, Bispos, & Legados da See Apostolica, ou os lanção de suas Diocesens, territorios, terras, ou dominios, & tambem aos que mandão as mesmas cousas, ou as dão por bem feytas, ou dão pera ellas ajuda, conselho, ou favor.

12 Item escômungamos, & anathematizamos a todos aquelles que per si, ou per outros matão, ou de qualquer modo dão, ou esbulhão dos bens a quaesquer pessoas Ecclesiasticas, ou seculares que recorrem á Corte Romana sobre suas causas, & negocios, & na mesma Corte os proseguem, ou procurão, ou aos feytores dos negocios, Auogados, Procuradores, & Agentes, ou tambem aos Ouuidores, ou iuyzes deputados sobre as ditas causas, ou negocios por rezão das mesmas causas, ou negocios: & aquelles que per si, ou per outros directa, ou indirectamente não receão de cometer, executar, ou procurar estes delictos, ou nelles dar ajuda, conselho, ou favor, de qualquer préminencia, & dignidade q̄ forem.

13 Item escômungamos, & anathematizamos a todos assi Ecclesiasticos, como seculares de qualquer dignidade, que pretendendo algũa friuola appellação de grauame, ou futura execução das Letras Apostolicas, ainda em forma de breue assi de graça, como de justiça, & tambem das citações, inhibitorias, sequestros, monitorias, processos executoriaes, & outros decretos que ja emanarão ou pelo tempo emanarem de nos, & da dita See, ou Legados, Nuncios, Presidẽ

tes, Auditores de nosso Paço, & Camara Apostolica, Cômmissarios, & outros Juizes, & Delegados Apostolicos, : ou recorrem ás outras Cortes seculares, & poderio Layco, & fazem ser per elle admitidas semelhâtes appellações, ainda instando o Procurador, ou Auogado do fisco, & ser tomadas, & retidas as letras, citações, inhibitorias, sequestros, monitorias, & outras cousas acima ditas: & os q̄ impedê, ou prohibê se não dê á execução simplesmête, ou se seu beneplacito, & consentimêto, ou exame, ou q̄ os tabeliães, & notarios não fação instrumêtos, ou autos sobre a execução de semelhantes letras, & processos: ou ja feitos, não os entregué á parte a qué pertencê. E também prendem, espanção, ferem, encarcerão, deteem, lanção das Cidades, Lugares, & Reynos, & esbulhão dos bês, amedrentão, dão, ameação per si, ou per outro, ou outros publica, ou secretamête as partes ou seus agentes, notarios, executores, & sobexecutores das letras, citações, monitorias, & outras cousas sobreditas, & aos que de outra maneira presumem prohibir directamente, ou indirectamente ordenar, ou mandar a quaesquer pessoas em gèral, ou especial que não vão á Corte Romana, ou tenham recurso a proseguir quaesquer seus negocios, ou impetrar graças, ou letras, ou que não impetrem ás mesmas graças, ou letras da dita See, ou que não vsem das impetradas, ou presumem retellas em seu poder, ou na mão dos notarios, & tabeliães, ou de outra qualquer maneira.

14 Item escômungamos, & anathematizamos a todos, & a cada hum que per si, ou per outros com authoridade propria, & de feito com pretexto de quaesquer isenções, ou outras graças, & Letras Apostolicas auocão as causas de beneficios, & dizimos, & outras spirituaes, & annexas ás spirituaes dos nossos Auditores, & commissarios & outros Juizes Ecclesiasticos, & impedem o curso, & audiencia dellas: & as pessoas, Capitulos, Conuentos, Collegios, que as mesmas causas querem proseguir, & se entremetem a conhecer dellas como juyzes: & assi aquelles que per estatuto, ou de outra maneira constangem as partes Autores, que fizerão, & fazê cometellas a reuogar, & fazer reuogar, as citações, ou inhibições, ou outras letras nellas discernidas, & à fazer, ou consentir aquelles, contra quem as taes inhibições emanarão, serem absoltos das censuras, & penas nellas contheudas: ou de qualquer maneira impedem a execução das letras Apostolicas, ou executoriaes processos, & decretos sobreditos, ou pera isso dão seu fauor, conselho, ou consentimento, ainda que com pretexto de prohibir força, ou de outras pretenções, ou tambem até que elles tenham ( como dizem ) supplicado, ou feito supplicar para nos informarem, salvo se elles mesmos legitimamente proseguirem semelhantes supplicações per ante nós, & a See Apostolica, ainda que os que taes cousas cometem sejão Presidentes das Chancellarias, Concelhos, Parlamentos, Cancellarios, Vicecancellarios, Conselheiros, Ordinarios, ou Extraordinarios de quaesquer Principes seculares postoq̄ sejão constituídos é dignidade Imperial, Real, ou de Duque, ou de outra qualqr, ou sejão Arcebispos, Bispos, Abbades, Commendadores, ou Vigayros.

15 E aos que com pretenção de seu officio, ou a instancia da parte, ou de quaesqr

outros trazem, ou fazem, ou procurão trazer directa, ou indirectamente com qual quer procurada cor perante si a seu tribunal, audiencia, Chancelaria, Concelho, ou parlamento fora da disposição do direyto Canonico ás pessoas Ecclesiasticas, Cabidos, Conuentos, Colegios de quaesquer Igrejas, & tambem aos q̄ fizerê, ordenarê & publicarê estatutos, ordenações, constituições, pragmaticas, ou outros quaesquer decretos em geral, ou em especial per qualquer causa, & com qualquer procurada cor, ainda que seja com pretexto de qualquer costume, ou priuilegio, ou de outra qualquer maneyra, ou vfarem dos jaa feytos, & ordenados quando a liberdade Ecclesiastica per elles se tira, ou em algũa cousa recebe dano, ou se abate, ou de outra qualquer maneyra se estreya, ou se prejudica a nossos dereytos, & da dita See, & de quaesquer Igrejas per qualquer modo directa, ou indirecta, tacita ou expressamente.

16 E assi aquelles que de qualquer maneyra impedem que os Arcebispos, Bispos, & outros Prelados superio es, & inferiores, & todos os outros quaesq̄r Iuyzes Ecclesiasticos Ordinarios, nam vsem de sua jurdição Ecclesiastica cõtra quaesquer pessoas conforme ao que os Canones, & Sagradas constituições Ecclesiasticas, & decretos dos Concilios Geraes, & principalmente do Tridentino determinão, & tambê aos que despois das sentenças, & decretos dos mesmos Ordinarios, ou quequer seus Delegados, ou de outra maneyra fazendo pouco caso do Iuyzo do foro Ecclesiastico recorrem ás Chancellarias, & outras Cortes seculares, & procuram serem per ellas decretadas, prohibições, & mandados ainda penaes para os Ordinarios, ou Delegados sobreditos, & executarem se contra elles, & tambem aos que estas cousas decretão, & executão, ou dão nellas ajuda, conselho, patrocínio, & fauor.

17 E aos que vsurpão jurdições, ou fructos, rendas, & nouidades pertencentes a nós, & á See Apostolica, & a quaesquer pessoas Ecclesiasticas per rezão das Igrejas, Mosteyros, & outros beneficios Ecclesiasticos, ou tambê per qualquer occasião ou causa sequestrão sem expressa licença do Pontifice Romano, ou de outros q̄ pe ra isso tem legitimo poder.

18 E aos que sem semelhante especial, & expressa licença do Pontifice Romano impoem contribuições, dizimos, fintas, empréstimos, & outros ecargos aos Clerigos, Prelados, & outras pessoas Ecclesiasticas, & aos seus bês & das Igrejas, Mosteyros, & outros beneficios Ecclesiasticos, & aos fructos, rendas, & nouidades semelhâtes delles, & tambem per diuersos, & exquisitos modos, os pedem como devidos, ou assi impostos os recebem ainda de aquelles que per sua vontade os dão, & concedem: & tambem aos a que per si, ou outros directa, ou indirectamente não receão fazer, executar, ou procurar as ditas cousas, ou dar nellas ajuda, cõselho, ou fauor de qualquer preminencia, dignidade, ordê, condição, ou estado q̄ seião, ainda que tenham dignidade Imperial, ou Real, ou sejam constituidos Principes, Duques, Côdes, Barões, & outros Potentados, & tábê quaesq̄r per qualq̄r modo Governadores de Reynos, Prouincias,

B V L L A D A C E A.

E pera que os presentes nossos processos mais facilmente venhão a publica noticia de todos: faremos poor cartas, ou pergaminhos que cõtenhão os mesmos processos, nas portas da Igreja de Sam Ioão de Latram, & da Basilica do Principe dos Apostolos da Cidade, pera que aquelles á que estes processos tocão, não possão pretender escusação algũa, ou allegar ignorancia por não virem a elles, ou não saberm delles, como não seja prouauel que fique por saber o que a todos tam patente se publica. Alem disto pera que os mesmos processos, & as presentes Letras, & todas, & cada hũa das cousas nellas contheudas se fação tanto mais notorias, quanto forem em mais Cidades, & lugares publicadas, comettemos per estes escriptos, & em virtude de Sancta Obediencia estreitamente compreceito, mandamos a todos, & a cada hum dos Patriarchas, Primazes, Arcebispos, Bispos, & Ordinarios dos Lugares, & Prelados onde quer que estiuerm postos, que per si, ou per outré, ou outros as presentes Letras despois que as receberem, ou dellas tiuerẽ noticia, solemnemente publiquem hũa vez no anno, ou també mais vezes, se virem que cõuem, nas suas Igrejas quando nellas ouuer mayor concurso do pouo aos diuinos Officios, & as tragão á memoria dos fieis Christãos, denũciem, & declarem.

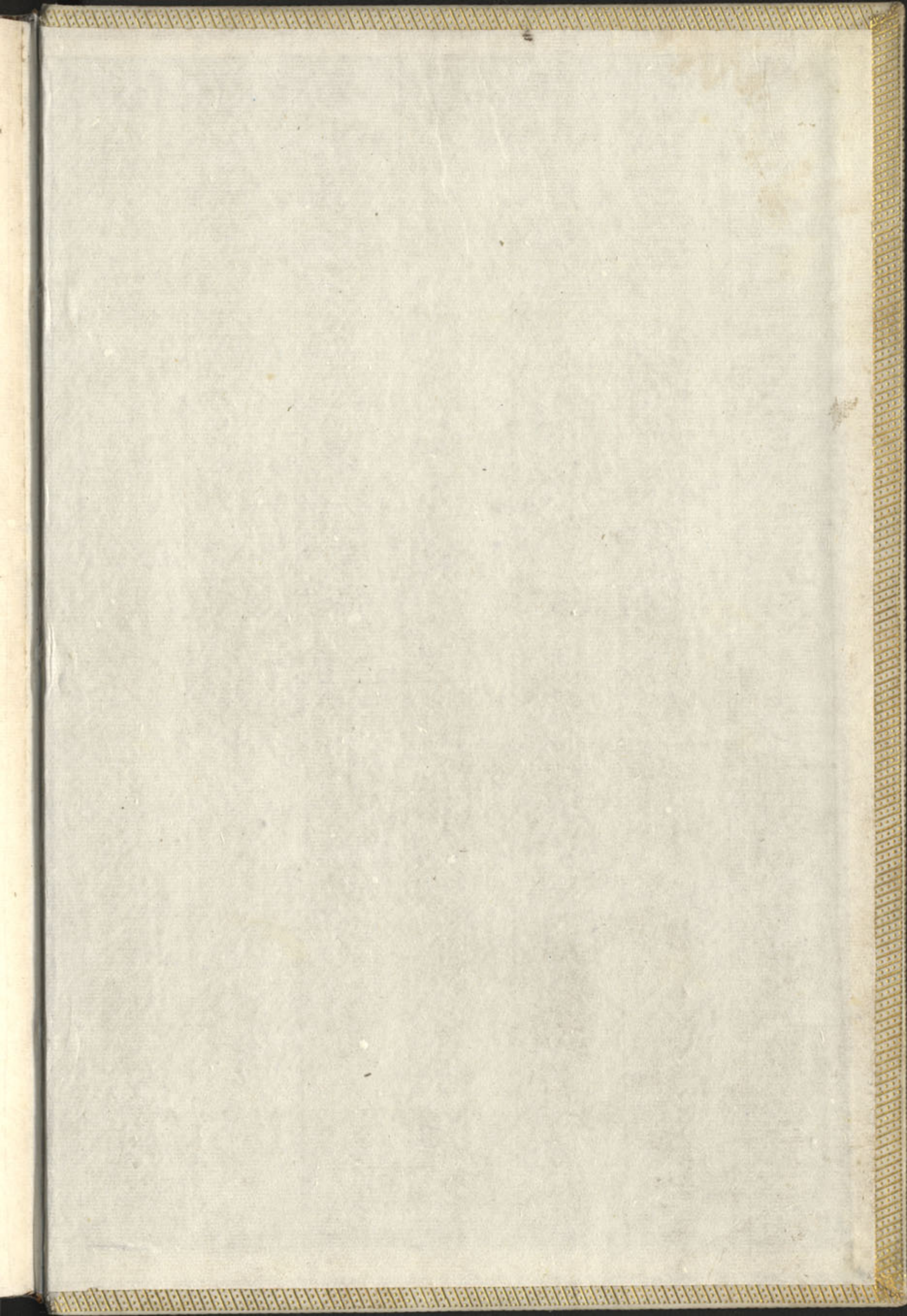
Porem os Patriarchas, Arcebispos, Bispos, & outros Ordinarios dos Lugares, & Prelados das Igrejas, també os Reytos, & os de mais q exercitão Cura de almas & os Sacerdotes seculares, & regulares de quaesquer ordés por qualquer auctoridade, deputados pera ouir cõfissões de peccados, tenhamẽ seu poder o traslado destas Letras, & procurem cõ diligencia lellas, & entendelas, querendo que aos trasladados das mesmas presentes ainda impressos, subscriptos per mão de Notairo publico, & firmados com sello de Iuyz Ordinario da Corte Romana, ou de outra pessoa cõstituida em dignidade Ecclesiastica, se dee totalmente a mesma fé em iuyzo, & fora delle em todas as partes que aas mesmas presentes se daria se fossem apresentadas, ou mostradas. Por tãto a nenhũa pessoa seja licito q brar, ou cõ temerario atreuimento cõtrauir à esta carta de nossa excomunhão, anathema, interdicto, innouação, innodação, declaração, protestação, leuãtamiẽto, reuocação, cõmissãõ, mādado, & vótade. E se alguẽ presumir tentar isto, saiba que encorrerã na indignação de Deos todo poderoso, & dos bemaueturados Sam Pedro, & Sam Paulo seus Apostolos, Dada em Romã em Sam Pedro. Anno da Encarnação do Senhor. 1594. aos 23. domes de Março de nosso Põtificado, Anno quarto.

Impressa com licença da Sancta, & Gêral Inquisição, na Oficina de Antoniõ de Mariz, Impressor da Vniuersidade de Coimbra.

Em Outubro. De 1597.









1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597



1597